

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª
INSTÂNCIA

Ref.: Processo Administrativo DVA.SVS W 02/2015

A Diretoria de Vigilância Sanitária em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando encontrar-se o infrator em local incerto/desconhecido, conforme atestam os autos de nº 04 e 06 do Processo Administrativo DVA.SVS W 02/2015, vale-se do presente para, com fulcro no art. 37 caput e seu § 4º da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, notificar a empresa: Wellington P. Coelho Produtos Naturais-ME, inscrita no CNPJ: 05.421.925/0001-20, de que, em 24 de agosto de 2015, foi proferida DECISÃO em 1ª instância de julgamento do Processo Administrativo DVA/SVS W 02/2015, no qual determinou a pena de apreensão e inutilização dos produtos **guaraná em pó**, marca: Natuxingú, lote: todos, data de validade: todas e **Ginseng**, marca: Natuxingú, lote: todos, data de validade: todas, distribuidor por **Wellington P. Coelho Produtos Naturais-ME CNPJ sob o nº. 05.421.925/0001-20**, estabelecido na Rua Padre Eustáquio n° 2636 loja 13- Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-100 e **INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS** interditados cautelarmente pela NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 14/2015, para que, desejando, interponha recurso junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, cep.: 30630-901, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação, conforme art. 125, caput, da Lei 13.317/1999.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância de Alimentos
DVA/SVS/SES/MG